DECISÃO CFO-SEC-39, de 25 de novembro de 2014

Fixa data da eleição a ser processada no CRO-Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso, para o dia 19 de março de 2015.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 03 de julho de 2015 a 02 de julho de 2017.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de novembro 2014.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE